



ao artigo 54, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631 de 31 de março de 2023, pelo período de 1 (um) ano, conforme o disposto no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e no art. 18 da Portaria nº 2521 de 30/04/2026 da Saev Ambiental, **Inexigibilidade nº 07/2026, Processo nº 48/2026.**

Empresa contratada: **IT - CAMINHO AUTOMOVEIS LTDA**, no valor total de **R\$ 4.939,30** (Quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Informações e Documento de Formalização de Demanda pelos endereços eletrônicos: www.sae.com.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: (17) 3405-9195 – Setor de Licitações.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 30 de junho de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Atos de Pessoal

Portarias

Portaria nº 707, de 30 de junho de 2026

(Dispõe sobre a dispensa parcial do registro de ponto de servidor participante do Programa de Teletrabalho (híbrido) e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 599, de 29 de abril de 2025, que instituiu o Programa de Teletrabalho no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV;

CONSIDERANDO a aprovação do respectivo Plano de Trabalho Individual, contendo as metas, entregas e cronograma de execução das atividades;

CONSIDERANDO que as atribuições exercidas pela Unidade de Controle Interno possuem natureza predominantemente técnica, analítica, fiscalizatória e orientada à produção de resultados mensuráveis, compatíveis com mecanismos de acompanhamento baseados em metas, entregas e resultados;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os mecanismos de controle de frequência com as peculiaridades do regime híbrido de trabalho;

RESOLVE

Art. 1º Fica o servidor **TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Controlador Interno, matrícula nº 4834, **dispensado parcialmente da**

obrigatoriedade de registro de ponto eletrônico, exclusivamente durante a execução das atividades realizadas em regime de teletrabalho, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e da Portaria nº 599/2026.

Parágrafo único. A jornada de trabalho presencial e a respectiva escala de comparecimento observarão o disposto no Plano de Trabalho Individual vigente, aprovado nos termos da Portaria nº 599, de 29 de abril de 2025, e de suas eventuais alterações.

Art. 2º Durante os períodos de trabalho presencial, o servidor permanecerá sujeito ao controle de frequência e ao registro de ponto, observando integralmente as disposições constantes do Capítulo VII – Do Ponto, da Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, e demais normas correlatas.

Art. 3º O acompanhamento das atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho ocorrerá mediante os instrumentos de monitoramento, controle de resultados e avaliação previstos na Portaria nº 599/2026 e no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 4º A concessão da dispensa parcial de registro de ponto prevista nesta Portaria observará as disposições da Lei Municipal nº 7.260, de 2025, e demais normas correlatas aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 30 de junho de 2026

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Andrea Laridondo Zucareli Sant'ana

Diretora Administrativa

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 30 DE JUNHO DE 2026

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO SENHOR ELEUSES PAIVA)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor ELEUSES PAIVA o Título de Cidadão Votuporanguense, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Votuporanga.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será